

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	REAFIRMA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, A SER COMEMORADO		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	29/04/2026 16:06:12	Data da assinatura:	29/04/2026 16:06:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
29/04/2026

Reafirma, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reafirmado, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrado, anualmente, em 21 de janeiro.

Art. 2º data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, na referida data, ações educativas, campanhas de conscientização, seminários, palestras e demais atividades voltadas à promoção do respeito à diversidade religiosa e ao combate à intolerância.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e organizações religiosas, respeitado o princípio da laicidade do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo reafirmar, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, como forma de fortalecer o compromisso institucional com a promoção do respeito à diversidade de crenças e à liberdade religiosa.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que instituiu, em todo o território nacional, o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, celebrado em 21 de janeiro. A data homenageia Mãe Gilda de Ogum, símbolo da luta contra a intolerância religiosa no Brasil, reforçando a necessidade de enfrentamento contínuo às práticas discriminatórias.

No Estado do Ceará, o tema vem sendo tratado com crescente relevância por meio de políticas públicas e ações institucionais. Destaca-se a atuação da Secretaria da Proteção Social (SPS) e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Igualdade Racial, que promovem campanhas educativas e iniciativas de conscientização voltadas ao respeito à diversidade religiosa.

No campo normativo estadual, importantes avanços foram alcançados, como a Lei Estadual nº 18.376/2023, que fortalece as ações de combate à intolerância religiosa e ao racismo religioso, com especial atenção à proteção das religiões de matriz africana. Mais recentemente, a Lei Estadual nº 19.494/2025 instituiu diretrizes para o Programa Estadual de Combate ao Racismo Religioso, estabelecendo medidas concretas, como a obrigatoriedade de fixação de avisos sobre a proibição de discriminação religiosa em espaços públicos e privados.

Apesar desses avanços, os dados demonstram que a intolerância religiosa ainda é uma realidade preocupante. Em âmbito nacional, o Disque 100 registrou 2.774 denúncias de intolerância religiosa entre 2025 e o início de 2026, evidenciando a persistência dessa violação de direitos (Serviço de informações do Brasil, Intolerância religiosa segue como violação recorrente em 2026, apontam dados do Disque 100. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 20 de janeiro de 2026). No Ceará, apenas em 2024, foram instaurados 20 inquéritos policiais relacionados a esse tipo de crime, além de dezenas de denúncias registradas em todo o estado (Intolerância religiosa: equipamentos e diretrizes da SSPDS auxiliam no combate à discriminação e no fortalecimento da fé, Governo do ceara, 20 de janeiro de 2025)..

Além disso, pesquisas recentes indicam que apenas 28% dos brasileiros consideram o país religiosamente tolerante, enquanto uma parcela significativa percebe o aumento da discriminação, especialmente contra grupos minoritários (Ceara agora, Pesquisa mostra que 28% dos brasileiros consideram o país tolerante religioso, 20 de janeiro de 2026). Esse cenário evidencia a necessidade de intensificar ações educativas e institucionais voltadas à promoção do respeito e da convivência pacífica entre diferentes crenças.

A reafirmação do Dia de Combate à Intolerância Religiosa no calendário oficial do Estado possui, portanto, relevante caráter simbólico e pedagógico, incentivando a realização de campanhas, debates, seminários e atividades culturais que promovam a valorização da diversidade religiosa e o combate a todas as formas de discriminação.

Importa destacar que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da liberdade de crença, bem como com o caráter laico do Estado, que deve assegurar a todos os cidadãos o pleno exercício de sua fé.

Dessa forma, ao reafirmar o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, em alinhamento com a legislação federal e estadual vigente, o Estado do Ceará reforça seu compromisso com a promoção da paz, do respeito mútuo e da convivência harmônica entre as diversas manifestações religiosas, razão pela qual se submete a presente proposta à apreciação e aprovação.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)